

SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 029/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 082/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/06/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, situada na Rua 104, nº 168, Qd. F-21, Lt. 24 ANDAR 1, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-300, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.106.178/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Augusto Patricio Alencar Bandeira, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 14.090, portador da cédula de identidade nº 1.992.738 – DGPC-GO, inscrita no COM/MF sob o nº 493.861.151-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento da prestação de serviços de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros do Hospital Alberto Rassi – HGG, para o importe de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, tudo originalmente pactuado e constante da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/06/2013.

II.II – O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão de que o IDTECH, recepcionou Ofício de nº 1.820/2016 da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, de 21/09/2016, que altera as medidas de fiscalizações das Organizações Sociais para as informações prestadas por meio do Sistema de Prestação de Contas de Contratos de Gestão – SEPEF, passando a ser diário, comprometendo-se, portanto, a **CONTRATADA**, para o cumprimento da execução dos serviços de emissão dos novos relatórios SEPEF, nos estritos moldes do contrato primitivo e ora aditado.

II.III - Os serviços contratados são imprescindíveis e essenciais para o cumprimento das atividades do Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG, uma vez que a prestação de contas deste Contrato de Gestão deve ser feito, somente, pelo sistema desenvolvido por este prestador de serviços, que a contratada tem prestado um bom serviço e está de acordo com a prorrogação nos mesmos moldes e condições vigentes; que a alteração do



sistema e a substituição da prestadora de serviços acarretaria prejuízos tanto em relação às atividades da instituição.

II.IV – Pactuam as partes que o valor da prestação de serviços passará da ordem mensal de R\$ 2.471,17 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), para a ordem de 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), mensal.

II.V – A vigência contratual se manterá inalterada, findando-se em 31/05/2017.

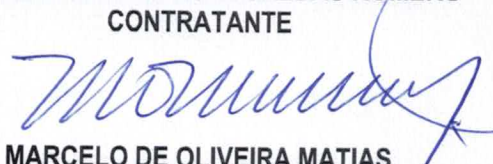
III - DA RATIFICAÇÃO:

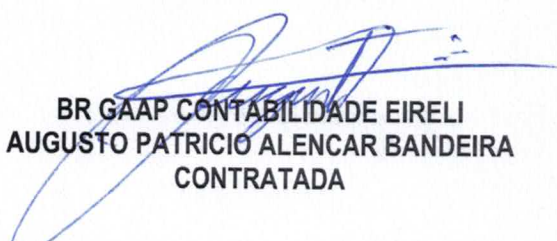
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro aditivo constante dos Autos nº 2013002104, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

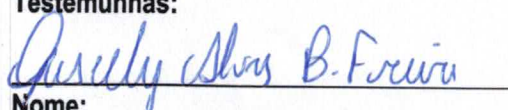
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


BR GAAP CONTABILIDADE EIRELI
AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF: 078.310.436-26


Nome: Leonel C. Ferreira
CPF/MF: 000.308.091-93



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº. 029/2017.


Objeto: o aditamento da prestação de serviços de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros do Hospital Alberto Rassi – HGG, juntamente com a criação do Sistema de Prestação de Contas D+1, e a implementação das alterações no SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, para aprimorar a fiscalização da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás e atender as solicitações exaradas pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, conforme especificações abaixo:


- 1 – Transmissões diárias de dados financeiros de prestação de Contas – D+1 (dia seguinte);
- 2 – Ampliar acessos simultâneos aos órgãos fiscalizadores – SISTEMA DE AUDITORIA WEB;
- 3 – Incluir identificação dos responsáveis pela alimentação dos dados na prestação de contas (LOGIN);
- 4 – Criar detalhamento de desembolso através do Fundo Rotativo (todos os registros de pagamentos);
- 5 – Bloquear a utilização da operação 10 – outras saídas e estabelecer regras no sistema com travamento de informações de saída sem identificação;
- 6 – Validar o saldo bancário, conta corrente/aplicação financeira com o saldo contábil para que a transmissão de dados seja realizada;
- 7 – Disponibilizar cadastro de fornecedores – padronização dos dados dos beneficiários dos desembolsos;
- 8 – Incluir identificação do (s) analista (s) da SES que validam os documentos registrados;
- 9 – Incluir assinatura/certificação digital para dirigente/responsável pela O.S., (além do contador);
- 10 – Incluir cadastro de natureza do desembolso (serviço continuado, compras, compras com entrega parcelada, entre outros), e vincular a informação de dados dos pagamentos continuados/parcelas (número e valor da parcela);
- 11 – Criar e Identificar o rateio da N.F. entre Unidades geridas por mesma O.S. (campo identificação do rateio, percentual de cada unidade, valor global e valor individualizado de cada unidade).
- 12 – Consolidar relatórios por período de acordo com a necessidade do usuário (período superior a um Mês).


Nesses Termos, as faces dos custos das novas Tecnologias (SIPEF D+1), e as solicitações ora exigidas, aos custos mensais da disponibilização de maior quantidade de pontos de fiscalização e custo Icloud (dados na nuvem), fica acordado que, o valor acréscimo para a Manutenção do Sistema, a partir do dia 01/02/2017, será na ordem de mensal de R\$ 617,79 (seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), totalizado até o termino da vigência contratual, a ordem de R\$ 2.471,16 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

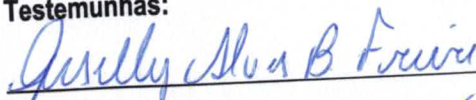
Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
BR GAAP CONTABILIDADE EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF/MF: 074.310.836-26


Nome: Leonel C. Ferreira
CPF/MF: 000.308.091-93